



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MEMORANDO: Nº 265/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: EXM^a. SR^a. PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO: REVISÃO DE VEÍCULO (SOLICITO).
UTILIZAÇÃO: TERCEIRA IDADE

PROTOCOLO Nº	6890/2023
FOLHAS Nº	_____
LIVRO Nº	_____
RECEBIDO EM	24/10/23
	
ENCARREGADO	

Senhora Prefeita,

Solicito a Vossa Excelência que autorize ao setor competente a tomar as devidas providências quanto a realizar a **REVISÃO DO VEÍCULO VAM FORD CARGO, PLACA SFR 9D50**, que ora se encontra a disposição da TERCEIRA IDADE, e que no momento está na concessionária para conserto, pois o referido Grupo da Terceira Idade necessita da mesma para andamento de suas atividades, conforme orçamento e Termo de Referência em anexo.

Informo que o recurso a ser utilizado para pagamento da referida despesa será do Recurso Próprio

São Domingos do Norte – ES, 24 de outubro de 2023.

Respeitosamente,

Ivanete Kuster

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA – REVISÃO DE VEÍCULO

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo **VEÍCULO VAM FORD CARGO, Marca: FORD, CHASSI: WFOGTTBE4NU001911, PLACA SFR 9D50, Ano: 2022**, destinado a esta Secretaria- na Terceira Idade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e *Valor especificado no orçamento anexo.*

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 O referido Veículo ora se encontra a disposição da TERCEIRA IDADE, e que no momento está na concessionária para conserto, pois o referido Grupo da Terceira Idade necessita da mesma para andamento de suas atividades.

2.2 Aquisição se justifica pelo fato de os veículos precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.3. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.4. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:

- Manutenção Preventiva;
- Manutenção Corretiva;
- Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.

OBSERVAÇÃO: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

3.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários determinados pelo CONTRATANTE:

4.. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

4..1. Manutenção Preventiva – Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

4..2. A Manutenção Preventiva deverá ser prestada: A cada três meses, com a elaboração de relatório técnico, com fotos datadas, discriminando situação atual de cada veículo e apresentando uma previsão para a realização da próxima manutenção.

5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1 Manutenção Corretiva – Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos em seus componentes, peças ou sistemas. Será efetuada sempre que os veículos necessitarem de reparo mecânico/elétrico, inclusive chapeamento e pintura, bem como de substituição ou conserto de peças, equipamentos e acessórios que apresentem defeitos ou desgaste.

5.2 A manutenção e conservação dos veículos do CONTRATANTE, através de reparação automotiva, revisões em garantia, revisões preventivas e corretivas, deverá atender aos serviços de mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços necessários à correta manutenção do veículo, incluindo-se:

- a) Mecânica Geral: consiste em serviços de mecânica em motor; retifica; caixa de câmbio; carburação e/ou bomba injetora e refil; injeção; velas; bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins, incluindo-se a manutenção de garantia, a ser realizada, exclusivamente, na concessionária autorizada do fabricante do veículo;
- b) Lanternagem: consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria; assoalhos; pára-choques, carrocerias em alumínio e madeira, solda em geral e todos os outros serviços afins;
- c) Pintura: consiste em serviços de pintura automotiva externa e interna com polimento, cristalização, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- d). Capotaria: consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo não só a tapeçaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;
- e) Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e todos os outros serviços afins;
- f) Sistema Hidráulico: consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção) e todos os outros serviços afins;
- g) Suspensão: consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
- i) Acessórios: consiste na instalação de acessórios, assim como o conserto de acessórios de som e imagem;
- h) Vidraceiro: consiste nos serviços de substituição de vidros frontais, traseiros, laterais, retrovisores, borrachas dos vidros e portas, polimento do pára-brisa, instalação e retirada de películas de controle solar, e todos os outros serviços afins;
- i) Ar condicionado: consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;
- j) Lubrificação, filtros e fluídos: consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, combustível, além dos fluídos de freio e arrefecimento e todos os outros serviços e materiais afins;
- k) Lavagem: consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, polimento, enceramento, cristalização, com aplicação de desengraxantes, silicone, odorizador, aspiração. Inclui-se a lavagem da pintura, do motor, do chassi e da carroceria e lavagem a seco e todos os outros serviços afins;
- l) Acessórios: consiste nos serviços de reparo, substituição e verificação de todos os acessórios do veículo, dispositivos luminosos ou os sonoros, com substituição de peças, e todos os outros serviços/materiais afins;
- m) Chaveiro: consiste nos serviços de abertura de portas de veículos, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículos, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

n) Identificação: consiste nos serviços de confecção de placas de identificação de todos os tipos de veículos descritos neste documento, bem como de tarjetas de identificação, em conformidade com a legislação e todos os outros serviços e materiais afins;

o) outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos necessários, ou por orientação do contratante, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização da execução do serviço será exercida pelo servidor público **Leandro Chaves Farias**, servidor, motorista, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93;

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- 8.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.4. Fraudar na execução do contrato; 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.6. Não mantiver a proposta.
- 8.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.8. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.9. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 8.12. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.14. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.15. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.16. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O recurso a ser utilizado para pagamento da referida despesa será do Recurso Próprio.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

São Domingos do Norte - ES, 24 de outubro de 2023.


Ivanete Kuster

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979

Orçamento 136635

VIAFOR VEICULOS LTDA

Prisma
 Consultor:
 Agendamento: 20/10/2023 09:00
 Abertura: 20/10/2023 13:33
 Prev. Entrega: 2
 Tipo de O.S. V1
 Cond. Pagto 01 - A VISTA

CNPJ.: 31791890000120
 End. AVENIDA SÍLVIO AVIDOS,2448
 COLATINA - ES - CEP:29706298
 Telefones:(27) 37230050

Validade 27/10/2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Tel. [com] (27) 37420200
 Tel. [com] (27) 996257193
 Email:tesourariasdn@bol.com.br
 Contatos Adicionais

C.N.P.J.: 36350312000172
 I.E.: ISENTO

Endereço: AVENIDA GETHER LOPES DE FARIA,
 Bairro: EMÍLIO CALLAGARI
 Cidade: SAO DOMINGOS DO NORTE
 CEP: 29745000
 UF: ES

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: TTBBMM2 - TTBBMM2 - I/FORD TRAN KM: 16365
 Chassi: WF0GTTBE4NU001911 Ano: 2022
 Placa: SFR9D50/ Cor BRANCO OXFORD

Combustível 
 Data Venda: 08/11/2022
 Distribuidor: VIAFOR VEICULOS LTDA

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 MEC	SERVIÇO MECÂNICA	2,00	250,0000	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1 GK3Z/ 41692/C /	PORCA	1,00	158,0000	0,00	0,00	0,00	158,00
Sub Total:							658,00

Observações:	Total Serviços:	0,00
	Total Produtos:	0,00
	Total Impostos:	0,00
	Total PIS Retido:	0,00
	Total COFINS Retido:	0,00
	Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:		0,00

Consultor Tec.

 Assinatura do Cliente

DATA ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6890/2023

REQUERENTE: SEMTADES

ASSUNTO: REVISÃO DE VEÍCULO

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 25 de outubro de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES – CEP
29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo 6477/2023

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de veículo bem como reposição de peças necessárias, visando atender as eventuais necessidades da SEMTAES.

Em 26 de outubro de 2023.


Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pot. Nº 8.231 de 13/08/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAFOR VEICULOS LTDA
CNPJ: 31.791.890/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:39 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **EB41.603C.69FF.A47C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.791.890/0001-20
Razão Social: VIAFOR VEICULOS LTDA
Endereço: RUA MOACIR AVIDOS 134 A / CENTRO / COLATINA / ES / 29702-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

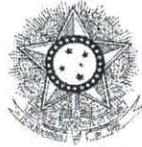
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102504165103970620

Informação obtida em 27/10/2023 12:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAFOR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.791.890/0001-20
Certidão n°: 59669207/2023
Expedição: 27/10/2023, às 12:58:09
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIAFOR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.791.890/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023

Emissão: 27/10/2023 12:48:52

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
009010.0412200012.075 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS/SMTDAS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000342	150000000000	234.600,00	22.908,69	22.908,69
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000343	150000000000	196.130,00	19.705,48	19.705,48
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000344	150000000000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000345	150000000000			
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000346	150000000000	33.000,00	330,00	330,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000347	150000000000	35.000,00	89,12	89,12
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000348	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000349	150000000000	3.500,00	1.753,33	1.753,33
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000350	166100000000	1.000,00	100,00	100,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000350	270500000000	140.000,00		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000350	150000000000	88.000,00	9.146,03	9.146,03
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000351	150000000000	39.020,00	349,52	349,52
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000352	150000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000353	150000000000			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000354	150000000000			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000354	175500000000			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000354	166900000000	60.000,00	33,19	33,19
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000355	150000000000	5.000,00	498,34	498,34
Total do Projeto/Atividade :			835.750,00	55.413,70	55.413,70
009010.0812200231.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO Do CRAS e CREAS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000356	150000000000			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000356	166000000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000356	166100000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000357	150000000000			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000357	166000000000			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000357	166100000000	14.000,00	14.000,00	14.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	150000000000			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	166000000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	170400000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	170500000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000359	166000000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000359	166100000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000359	175500000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000359	150000000000			
Total do Projeto/Atividade :			24.000,00	24.000,00	24.000,00
009010.0824100222.076 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE AMPARO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS					
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000360	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000361	150000000000	36.000,00	424,27	424,27
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000362	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000363	150000000000	20.000,00	459,00	459,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000363	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000364	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000365	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000366	150000000000			
Total do Projeto/Atividade :			60.500,00	5.383,27	5.383,27



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/10/2023 13:12:56

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000043/2023 - 27/10/2023 - Processo Nº 006890/2023 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VIAFOR VEÍCULOS LTDA		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00001		00025145	PORCA	UND	1,000	158,000	158,00	Vencedor				
00002		00001906	SERVIÇO MECÂNICA	PS	1,000	500,000	500,00	Vencedor				
						Valor Total OBTIDO		658,00				
						Valor Total VENCIDO		658,00				



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000043/2023 - 27/10/2023 - Processo Nº 006890/2023

Vencedor	VIAFOR VEÍCULOS LTDA
CNPJ	31.791.890/0001-20
Endereço	Avenida ADALBERTO DE CASTRO GALVÃO, 10 - BARBADOS - Colatina - ES - CEP: 29795000
Contato	2737230050 contabilidade@viaforveiculos.com.br
Local	00000108 Secretaria Mun.do Trab., Assist. e Desenv. Social

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00025145	PORCA	UND	1,00	158,00	158,00
00002		00001906	SERVIÇO MECÂNICA	PS	1,00	500,00	500,00
						Total do Fornecedor:	658,00
						Total Geral:	658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 6890/2023, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 27 de outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 27 de outubro de 2023.



004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Walace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva.

2º MEMBRO: SIRLÉIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- c) PATRICK MOTA - servidor contratado
- d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLÉIDMAR KINACK - servidor efetivo;

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 43/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais, (...)

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº: 6890/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo VAN FORD CARGO.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 27 de outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 - Minuta

PROCESSO Nº 6890/2023/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo VAN FORD CARGO.

Razão Social: VIAFOR VEÍCULOS LTDA

Endereço: Av. Adalberto de Castro Galvão, 10, Barbados, Colatina–ES, cep: 29795-000.

CNPJ: 31.791.890/0001-20.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

Da justificativa: Aquisição se justifica pelo fato do veículo precisar de manutenção devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causa nas peças, devido a necessidade de as peças ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 27 de outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2023 -

PROCESSO Nº 6890/2023/PMSDN

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº6890/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo VAN FORD CARGO.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Valor unitário apurado no Mercado:

Item: R\$ 658,00

Valor unitário da proposta vencedora:

Item: R\$ 658,00

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 27 de outubro de 2023.

> **JARDEL PICACIO LOPES**
CHODACKI

PRESIDENTE DA CPL

Portaria 8.295/2022

licitacoes@sao Domingos do Norte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2023-

PROCESSO Nº 6890/2023/PMSDN

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: VIAFOR VEÍCULOS LTDA

Endereço: Av. Adalberto de Castro Galvão, 10, Barbados, Colatina–ES, cep: 29795-000.

CNPJ: 31.791.890/0001-20.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo VAN FORD CARGO.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise pela razoabilidade do preço total do item em R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), proposto pelo representante legal da empresa.

São Domingos do Norte/ES, 27 de outubro de 2023.

➤ **JARDEL PICACIO LOPES**
CHODACKI

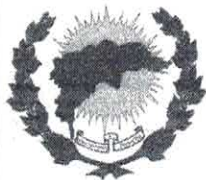
PRESIDENTE DA CPL

Portaria 8.295/2022

licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____


RUBRICA : _____

Encaminho os autos a Procuradoria Municipal, quanto à legalidade dos atos e fundamentação jurídica para dar prosseguimento ao processo.

São Domingos do Norte – ES, 27 de outubro de 2023.

**> JARDEL PICACIO LOPES
CHODACKI**

PRESIDENTE DA CPL

Portaria 8.295/2022 

licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ES (ADO ESPÍRITO SANTOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

PARECER nº 261/2023
PROCESSO nº 6890/2023
REQUERENTE: SEMTADES

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento formulado pela **SEMTADES** (através do memorando nº 265/2023), solicitando autorização para a contratação de empresa especializada/autorizada para prestação de serviço de manutenção e substituição de peças do veículo VAM FORD CARGO, placa SFR9D50, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao pedido.

O Departamento de Compras fez a cotação de preço com a empresa autorizada **VIAFOR VEÍCULOS LTDA.** que informou que a despesas total da manutenção do veículo será de **R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)**, sendo R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) de serviços e R\$ 500,00 (quinhentos) de produtos/peças.

Ademais, constam a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor, de acordo com as exigências legais.

Observa-se que não há manifestação do Setor de Contabilidade quanto à existência de dotação orçamentária para a despesa em análise. Notadamente, o preenchimento dessa lacuna deverá ser sanado para continuidade do processo.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Dispõe o artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(..)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão da exclusividade da almejada contratação, com fundamento no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no art. 89 da lei 8.666/93, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, **DESDE que juntada aos autos a nota de pré-empenho ou documento do setor competente que ateste a disponibilidade financeira/orçamentária para a contratação.**

Os fundamentos jurídicos exarados neste parecer têm por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em especial a de que a garantia de fábrica do veículo depende da revisão na autorizada (o que também é comum na prática).

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa Excelência. Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER


relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

À Excelentíssima Senhora Prefeita para análise do processo e decisão.

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 06 de novembro de 2023.


ORDÂNIA PIRES PESTANA
Procuradora Municipal
OAB/ES 20.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6890/2023

REQUERENTE: SEMTADES

ASSUNTO: REVISÃO VEÍCULO

DECISÃO

Após analisar o pedido de revisão do veículo VAN FORD CARGO, PLACA SFR9D50, proveniente da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e acolher o parecer jurídico favorável à revisão, decido deferir o requerimento.

Reconheço a importância desse veículo para as atividades da secretaria e a necessidade de manter sua funcionalidade adequada. Portanto, autorizo a realização da revisão solicitada.

Para dar seguimento ao processo, remetam-se os autos ao setor de contabilidade do município, a fim de que seja emitida a nota de pré-empenho necessária.

São Domingos do Norte-ES, 08 de novembro de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emilio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -128- PROCESSO
6890/2023

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com revisão de veículo na garantia encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
009010.0824100222.076 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividade de Amparo e Proteção dos Idosos Fonte 1500000000000 Ficha 361 Ficha 363	36.000,00 20.000,00	0,00 0,00	35.572,73 19.541,00	427,27 459,00
TOTAL	56.000,00	0,00	55.113,73	886,27

A presente certidão confirma a existência de previsão orçamentária e a reserva de valores. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 08 de novembro de 2023.


CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 - Minuta

PROCESSO Nº 6890/2023/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo VAN FORD CARGO.

Razão Social: VIAFOR VEÍCULOS LTDA

Endereço: Av. Adalberto de Castro Galvão, 10, Barbados, Colatina–ES, cep: 29795-000.
CNPJ: 31.791.890/0001-20.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

Da justificativa: Aquisição se justifica pelo fato do veículo precisar de manutenção devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causa nas peças, devido a necessidade de as peças ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 08 de novembro de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 08 de novembro de 2023.

Ana Izabel Malacarne De Oliveira
Prefeita Municipal

